

ATA N.º 03/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 30 / 01 / 2013

PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO
VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO
ESTÊVÃO MANUEL MACHADO PEREIRA
JOSÉ JACINTO BENTO GRAVE

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

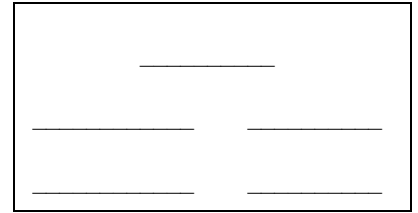
HORA DE ENCERRAMENTO: 18,00 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

FALTAS INJUSTIFICADAS

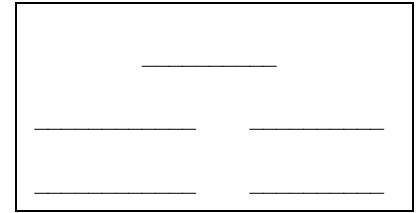
RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 24 / 01 / 2013

| | |
|---|----------------|
| CAIXA | 4.083,03 € |
| FUNDOS DE MANEIO | 3.500,00 € |
| FUNDO DE MANEIO 1 – MARIA LUISA MARQUES MIRA FERREIRA | 1.000,00 € |
| FUNDO DE MANEIO 2 – MARIA SALOMÉ CORREIA PIRES | 1.000,00 € |
| FUNDO DE MANEIO 3 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA | 1.500,00 € |
| DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | 1.588.145,37 € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430 | 413.495,57 € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431 | 1.209,27 € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230 | 2.582,62 € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330 | 1.620,27 € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950 | 19.490,45 € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050 | 5.430,67 € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350 | 26.593,61 € |
| B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001 | 20.611,14 € |
| MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049..... | 6.999,26 € |
| C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668..... | 52.736,17 € |
| C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743 | 26.609,07 € |
| C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276959276 | 700.000,00 € |
| C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276961733 | 150.000,00 € |
| B. E. S. – CONTA N.º 0007/00102934558 | 9.902,86 € |
| B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682 | 50.864,41 € |
| B. E. S. – CONTA N.º 0007/100330801230 | 100.000,00 € |
| TOTAL DE DISPONIBILIDADES | 1.592.228,40 € |
| DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS | 1.539.500,40 € |
| DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS | 52.728,00 € |



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte: -----

- 1) Aprovação da ata da reunião anterior; -----
- 2) Informação sobre a atividade da Câmara; -----
- 3) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
- 4) Aprovação da ata em minuta; -----
- 5) Primeira proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
- 6) Primeira proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 7) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais decorrentes da Revisão do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo; -----
- 8) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que concedeu subsidio no âmbito da Ação Social Escolar; -----
- 9) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas; -----
- 10) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais; -----
- 11) Proposta de transferência de verba para o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar (I Maratona BTT / som); -----
- 12) Proposta de transferência de verbas relativas a material didático para os Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico; -----
- 13) Proposta de emissão de parecer relativo a candidatura apresentada no âmbito do PRAIE – Programa de Apoio ao Investimento Empresarial do Concelho de Viana do Alentejo / Neves & Pinela, Ld.ª; -----
- 14) Proposta de aprovação do 1.º auto de medição relativo à Empreitada de Requalificação dos Jardins do Mauforo, em Viana do Alentejo”; -----
- 15) Pedido de autorização para realização de Corso de Carnaval, por parte do Grupo de Cantares Populares Seara Nova; -----
- 16) Pedido de parecer favorável à prestação de serviços de “Aula de Hidrozumba”, com Patrícia Monteiro Marques; -----
- 17) Pedido de parecer favorável à prestação de serviços de “Aula de Hidrocombate”, com Rute Varanda Serralheiro; -----



18) Proposta de Protocolo a celebrar entre este Município e a Direção Geral das Infraestruturas e Equipamentos do Ministério da Administração Interna (cedência de edifício / Posto Territorial da GNR de Viana do Alentejo). -----

O senhor Presidente propôs a inclusão na ordem de trabalhos dos seguintes pontos adicionais:

- 19) Pedidos de parecer relativos a serviços de táxi (transporte de estudantes);
- 20) Primeira proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais;
- 21) Primeira proposta de revisão ao Plano Plurianual de Investimentos;
- 22) Segunda proposta de alteração ao Orçamento da Despesa;
- 23) Proposta de alteração ao circuito n.º 1 de Viana do Alentejo relativo ao transporte escolar;
- 24) Proposta de atribuição de subsídio no âmbito da Ação Social Escolar;
- 25) Proposta de abertura de conta bancária, a prazo, no BES – Banco Espírito Santo.

Tendo a Câmara reconhecido urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, autorizou por unanimidade a sua inclusão na ordem do dia nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

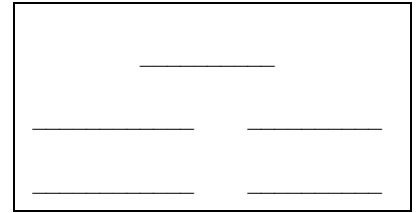
Ponto um) Aprovação da ata da reunião anterior – A Câmara aprovou por unanimidade a ata número dois relativa à reunião ordinária realizada no dia dezasseis de janeiro de dois mil e treze. -----

Ponto dois) Informação sobre a atividade da Câmara – O senhor Presidente informou que no dia 17 de janeiro teve lugar mais uma reunião com a Empresa Sá Machado, S.A., adjudicatária da Empreitada de Construção do Centro Escolar de Viana do Alentejo. Dada a existência de alguns problemas com um dos subempreiteiros, a Empresa Sá Machado, S.A. deixou uma cópia das diligências que efetuou no sentido da resolução desses problemas. Acerca de pagamentos em atraso e por via das questões que o Município suscitou, a Empresa questionou sobre isso o subempreiteiro. Concluiu-se que ainda existem divergências nos montantes a pagar a alguns trabalhadores, situação que não está ao alcance da Empresa Sá Machado, S.A. -----

- O senhor Presidente informou que também no dia 17 de janeiro teve lugar na Moita uma reunião de preparação da próxima edição da Romaria a Cavallo. -----

- O senhor Presidente informou ter participado no dia 19 de janeiro no almoço de aniversário do Grupo Coral dos Trabalhadores de Alcáçovas e no dia 21 de janeiro na reunião do Conselho Diretivo da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central. -----

- O senhor Presidente referiu que nas reuniões realizadas nas três freguesias do concelho para recolha de contributos para os Documentos Previsionais de 2013 e para balanço da atividade municipal, foram suscitadas diversas questões sobre as habitações pré-fabricadas de Aguiar. Neste contexto, considerou-se oportuno realizar uma reunião com os respetivos moradores para que o Assessor Jurídico – Dr.



Belchior – fizesse o ponto de situação deste assunto. Essa reunião realizou-se no dia 21 de janeiro, à noite, na sede da Junta de Freguesia de Aguiar. -----

- O senhor Presidente informou também que no dia 23 de janeiro teve lugar uma reunião com a Assessora do Conselho de Administração da Portugal Telecom – Dr.ª Dalila Araújo – que manifestou a disponibilidade da Empresa para em conjunto com as Autarquias, tentar resolver os problemas que ainda subsistem, relacionados com a TDT (Televisão Digital Terrestre). -----

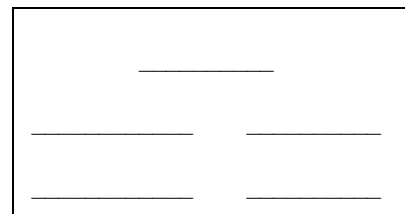
- Também no dia 23 de janeiro os senhores Vice-Presidente e Vereador Paulo Manzoupo participaram, em Aguiar, na entrega de diplomas no âmbito da formação relativa ao posto móvel de acesso à internet da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central. -----

- O senhor Presidente informou ter participado no dia 25 de janeiro numa reunião do Conselho de Administração da GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, em representação da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central. Informou também ter participado, conjuntamente com os senhores Vice-Presidente e Vereador Paulo Manzoupo, nas comemorações do 128.º aniversário da Sociedade União Alcaçovense. -----

- O senhor Presidente informou ainda que no dia 28 de janeiro teve lugar uma reunião com a Associação Comercial do Distrito de Évora que manifestou o interesse em manter e incrementar as parcerias com as Autarquias. Neste contexto, perguntou da disponibilidade deste Município para participar, conjuntamente com a Associação, na Feira de S. João, contribuindo para transmitir uma imagem mais expressiva das Autarquias. -----

- O senhor Presidente, reportando-se a um assunto tratado na última reunião ordinária – envio de contributos à CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, no âmbito da preparação do próximo período de programação de fundos estruturais na Região – recordou que o senhor Vereador Estêvão Pereira havia referido que “os tempos para se enviarem os contributos estariam ultrapassados pelo que seria inconsequente os Vereadores da oposição estarem a formular propostas de inclusão no documento”. Disse o senhor Presidente que esclareceu o assunto com o Senhor Secretário Geral da Comunidade Intermunicipal tendo-lhe aquele dito que o Documento enviado pelos Municípios é apenas o primeiro passo de recolha de contributos. Apesar de ter sido já elaborado um documento conjunto que engloba as propostas dos Municípios, o mesmo tem carácter exploratório e é passível de revisão. Assim, o senhor Presidente reiterou o pedido aos senhores Vereadores Estêvão Pereira e José Jacinto, no sentido de enviarem as eventuais propostas de inclusão dado que “ainda se está a tempo!”. -----

- O senhor Vice-Presidente informou que teve hoje início a pavimentação com massas quentes da única rua que faltava na Zona Industrial de Viana. A previsão é de que os trabalhos fiquem concluídos ainda nesta semana. Disse ainda o senhor Vice-Presidente que aquela zona da vila ficará com a dignidade que a



sede do concelho merece contribuindo para tal o conjunto de obras “Rotunda da ZIVA, Jardins do Mauforo e futura passadeira pedonal até ao Cemitério”. Disse também o senhor Vice-Presidente que a partir da próxima segunda-feira estão previstos trabalhos de pavimentação na Rua de Alcácer, em Alcáçovas. Previamente foram substituídos todos os ramais degradados daquela rua e o pavimento está agora capaz de receber as massas quentes. O senhor Vice-Presidente realçou que estes trabalhos, estando a ser realizados por administração direta, têm envolvido um grupo de trabalhadores que se têm revelado incansáveis, até na necessidade de ajustamento dos seus horários de acordo com as especificidades do trabalho que estão a executar. O senhor Vice-Presidente considerou que as verbas despendidas nas massas quentes estão de facto a ser rentabilizadas, pois as vilas ficam requalificadas com pavimentos que duram largos anos. Disse ainda que em Alcáçovas, 80 ou 90% da camada superior dos pavimentos executados no verão de 2009 com massas quentes, está a desaparecer, mesmo sem que nos locais em causa tenha havido abertura de valas para reparação de ramais. Acrescentou o senhor Vice-Presidente que “a Rua do Lar” em Alcáçovas é um exemplo do que acabou de referir e já foi neste mandato que se pagaram estes trabalhos à Tecnovia... O senhor Vice-Presidente informou ainda que no Bairro dos Barrancões, em Alcáçovas, está a ser executada uma obra de requalificação por administração direta. -----

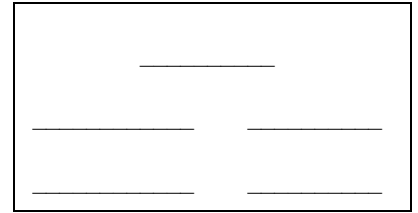
- O senhor Vereador Estêvão Pereira perguntou sobre o resultado da reunião relativa às habitações pré-fabricadas de Aguiar na qual participou o Dr. Belchior. -----

- O senhor Presidente, a este propósito, disse que na sequência do registo do terreno conseguido pelo anterior executivo, coloca-se a questão do registo das habitações lá existentes. Se à data em que as mesmas foram construídas não era necessário qualquer processo de loteamento, atualmente não é assim e a Conservatória devolveu o processo ao Município dando conta da impossibilidade de registar as habitações. Em face da situação foi feita uma exposição à Direção-Geral dos Registos e Notariado para tentar obter esclarecimentos sobre o modo de resolver o problema. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira questionou se a Direção-Geral do Ordenamento do Território não terá uma solução para estes casos, à semelhança da que foi seguida nas construções de génese ilegal existentes na área de Lisboa. -----

- O senhor Presidente referiu que nesse sentido já foi pedido parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e que na última conversa com o atual Conservador, foi ventilada essa hipótese. -----

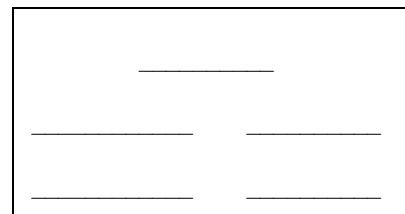
- O senhor Vereador Estêvão Pereira deixou o alerta para a situação que está a acontecer a nível da saúde em Viana, com a saída do Dr. Hugo do Centro de Saúde. Dado que muitos dos doentes do seu ficheiro são doentes crónicos, têm vindo a necessitar de consulta e como deixaram de ter “médico de



família” a indicação que recebem no Centro de Saúde é que terão que ser atendidos na “consulta aberta”. Assim, é inevitável que “a consulta aberta” não dê resposta às necessidades! Disse o senhor Vereador Estêvão Pereira que embora não sendo competência da Câmara nem do respetivo Presidente, esta matéria é de tal modo importante e delicada que deverá ser alvo de uma sensibilização por parte do senhor Presidente da Câmara aos responsáveis pela saúde, designadamente ao Dr. Robalo, na qualidade de Presidente da Administração Regional de Saúde do Alentejo, no sentido de rapidamente ser encontrada uma solução. -----

- O senhor Presidente disse, a este propósito, que a Câmara tem tentado acompanhar a situação do Centro de Saúde e que na próxima reunião dará conta de alguns desentendimentos com o Dr. Robalo, sendo um dos motivos o facto de ainda não ter enviado a estatística dos serviços efetuados pelos Bombeiros, concelho a concelho do distrito de Évora e ter enviado apenas os dados relativos a Viana. O senhor Presidente acrescentou que desde o início de dezembro de 2012 que está pedida uma reunião ao Dr. Robalo. Também a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, tem agendada uma reunião no dia 5 de fevereiro, com o Dr. Robalo, no âmbito da problemática do transporte de doentes. Disse o senhor Presidente que a reunião com o Município de Viana parece-lhe estar agendada para o dia 11 de fevereiro, situação que confirmará. Acrescentou que embora esta matéria não seja da competência da Câmara nem do Presidente da Câmara, sente-se incomodado com tudo o que está a acontecer no Centro de Saúde, inclusive com a falta de verbas para mandar reparar os aparelhos de ar condicionado. Disse que também o preocupa que o Alentejo seja a região do país que mais tem contribuído para a redução das despesas de saúde. Ora se esta região é a que tem a população mais envelhecida, “há qualquer coisa que não está bem!”-----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira, acerca do que ouviu quanto à degradação dos pavimentos na sequência da aplicação de massas quentes por parte da Empresa Tecnovia, disse que certamente a empreitada ainda tem uma caução ativa, precisamente para fazer face a anomalias da obra. “Então, porque não acionar essa caução e usar as respetivas verbas para reparar as insuficiências?” Disse também este Vereador ficar satisfeito por saber que a Câmara “está a pavimentar com toda a qualidade, esperando que nos trabalhos a executar sejam seguidos procedimentos diferentes dos usados no troço da rua António Isidoro de Sousa, frente à habitação do senhor Valverde. O senhor Vereador Estêvão Pereira acrescentou ainda que na última reunião da Câmara foi emitido parecer favorável a uma prestação de serviços para elaboração do Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social do Município. Só lamenta é que a administração direta utilizada nos trabalhos de pavimentação não seja também seguida na elaboração destes serviços, uma vez que o Município tem hoje maior Know-how interno do que há quatro ou cinco anos. -----



- O senhor Vice-Presidente, reportando-se ainda às deficiências das pavimentações, disse que apesar de nalguns locais as massas se estarem a desfazer, o maior problema reside no facto de não se terem substituído primeiro as condutas nas ruas que se pavimentaram. Disse o senhor Vice-Presidente que tem havido agora o cuidado de contactar as outras entidades que intervêm nos arruamentos para que previamente ao início dos trabalhos de pavimentação, nos indiquem se têm ou não intervenções planeadas para as zonas em causa. São disto exemplo os trabalhos realizados na Rua 8 de março no Bairro dos Pinheirinhos em Alcáçovas, em que a EDP procedeu primeiro à abertura de uma vala. As intervenções planeadas resultam depois mais duradouras e o problema das pavimentações de 2009 foi precisamente a falta de planeamento. Quanto ao troço da Rua António Isidoro de Sousa a que se referiu o senhor Vereador Estêvão Pereira, disse o senhor Vice-Presidente que a rua em causa irá ser intervencionada na Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana, pelo que não faria qualquer sentido realizar nela, agora, uma intervenção de fundo. -----

Ponto três) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria e administração urbanística. --

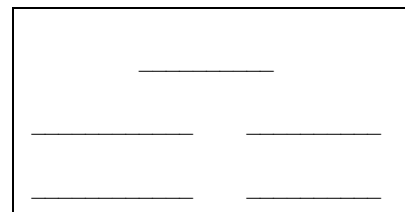
Ponto quatro) Aprovação da ata em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Ponto cinco) Primeira proposta de alteração do Plano Plurianual de Investimentos – A Câmara aprovou por unanimidade a Primeira proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

Ponto seis) Primeira proposta de alteração ao Orçamento da Despesa – A Câmara aprovou por unanimidade a Primeira proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto sete) Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais decorrentes da Revisão do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo – A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a necessária autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da Revisão do Plano Diretor Municipal de Viana do Alentejo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. A repartição previsível dos encargos será de 35.000,00 €, acrescidos de IVA em 2013 e de 40.000,00 €, acrescidos de IVA em 2014. -----

- A este propósito, o senhor Vereador Estêvão Pereira perguntou qual o ponto da situação do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal, tendo o senhor Presidente respondido que o parecer prévio ora emitido é precisamente para despoletar o processo de ajuste direto conducente à adjudicação da revisão. -----



Ponto oito) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que concedeu subsidio no âmbito da Ação Social Escolar – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente, datado de 24 de janeiro corrente, que concedeu à aluna da EB1 de Viana do Alentejo – Luna Cristina Sabarigo – subsidio de almoço (escalão A) no âmbito da Ação Social Escolar. -----

Ponto nove) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas – No âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas, a Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes verbas:

- » **Alcáçovas Atlético Clube** / 2.ª tranche 2012/2013 – 2.000,00 €.
- » **Sociedade União Alcaçovense** / 2.ª tranche 2012/2013 – 889,20.
- » **Clube Alentejano dos Desportos “Os Vianenses”** / 2.ª tranche 2012/2013 – 1.228,50.

Ao abrigo do mesmo Regulamento e sem a presença do senhor Vereador Estêvão Pereira, por se encontrar impedido, a Câmara deliberou, com quatro votos favoráveis, transferir para a **casa do Benfica em Viana do Alentejo** a importância de 900,00 €, relativa à 2.ª tranche de 2012/2013 da modalidade Futsal. -----

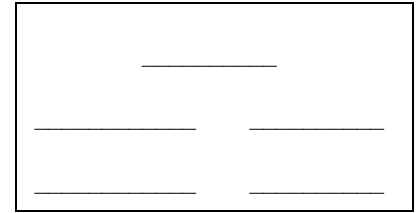
Ponto dez) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais – No âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais, a Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes verbas para a **Sociedade União Alcaçovense**:

- » Grupo Cénico / 2.º trimestre de 2012 – 489,90 €;
- » Banda de Música e Escola de Música / 3.º trimestre de 2012 – 647,70 €;
- » Banda de Música e Escola de Música / 4.º trimestre de 2012 – 647,70 €.

Ponto onze) Proposta de transferência de verba para o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar (I Maratona BTT / som) – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar a importância de 180,00 €, como comparticipação nas despesas de som por ocasião da 1.ª Maratona BTT. -----

Ponto doze) Proposta de transferência de verbas relativas a material didático para os Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico – A Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes verbas, destinadas a material didático para os alunos dos Jardins de Infância e do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

- Jardim de Infância de Aguiar – 900,00 €;
- Jardim de Infância de Viana do Alentejo – 1.350,00 €;
- Jardim de Infância de Alcáçovas – 1.935,00 €;
- EB1 de Aguiar – 864,00 €;
- EB1 de Viana do Alentejo – 3.267,00 €;



- EB1 de Alcáçovas – 1.971,00 €.

Ponto treze) Proposta de emissão de parecer relativo a candidatura apresentada no âmbito do PRAIE - Programa de Apoio ao Investimento Empresarial do Concelho de Viana do Alentejo / Neves & Pinela,

Ld.ª – A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável à candidatura apresentada pelo promotor Neves & Pinela, Ld.ª ao PRAIE – Programa de Apoio ao Investimento Empresarial no concelho de Viana do Alentejo. Pretende o promotor um financiamento de 25.000,00 € para a realização de obras de remodelação na Escola de Condução de que é sócio, para a aquisição de material informático para a mesma Escola e para a constituição de um pequeno fundo de maneiço de apoio à tesouraria. -----

Ponto catorze) Proposta de aprovação do 1.º auto de medição relativo à Empreitada de Requalificação dos Jardins do Mauforo, em Viana do Alentejo – Com três votos favoráveis e duas abstenções por parte

dos senhores Vereadores Estêvão Pereira e José Jacinto, foi aprovado o auto de medição n.º 1, no montante de 16.171,25 €, relativo à Empreitada de Requalificação dos Jardins do Mauforo em Viana do Alentejo. -----

Ponto quinze) Pedido de autorização para realização de Corso de Carnaval, por parte do Grupo de Cantares Populares Seara Nova – A Câmara autorizou por unanimidade o Grupo de Cantares Populares

Seara Nova a realizar um desfile de carnaval, no dia 10 de fevereiro, em Viana do Alentejo, com início às 15,00 horas. -----

Ponto dezasseis) Pedido de parecer favorável à prestação de serviços de “Aula de Hidrozumba”, com Patrícia Monteiro Marques – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que

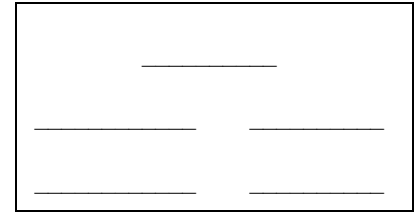
se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à prestação de serviços por parte de Patrícia Monteiro Marques. Consubstanciam-se os serviços na lecionação de aulas de Hidrozumba na Piscina Municipal de Alcáçovas, mediante o pagamento de 60,00 €, acrescidos de IVA. -----

Ponto dezassete) Pedido de parecer favorável à prestação de serviços de “Aula de Hidrocombate”, com Rute Varanda Serralheiro – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se

dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à prestação de serviços por parte de Rute Varanda Serralheiro. Consubstanciam-se os serviços na lecionação de aulas de Hidrocombate na Piscina Municipal de Alcáçovas, mediante o pagamento de 60,00 €, acrescidos de IVA. -----

Ponto dezoito) Proposta de protocolo a celebrar entre este Município e a Direção-Geral das Infraestruturas e Equipamentos do Ministério da Administração Interna (cedência do edifício / Posto

Territorial da GNR de Viana do Alentejo – O senhor Presidente referiu que relativamente a este ponto



ainda subsistem algumas dúvidas que têm que ser esclarecidas, pelo que o mesmo não poderá ser discutido hoje. Disse que provavelmente será convocada uma reunião extraordinária para este efeito.

Ponto dezanove) Pedidos de parecer relativos a serviços de táxi (transporte de estudantes) – Com os fundamentos constantes das propostas anexas à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou com quatro votos favoráveis e a abstenção do senhor Vereador Estêvão Pereira, emitir parecer favorável quanto às seguintes prestações de serviço de transporte escolar a ocorrer no próximo mês de fevereiro:

- Mira Amante & Amante, Ld.ª – 373,60 €, acrescidos de IVA; -----
- Joaquim Manuel Capinha Bacalas, Ld.ª – 781,14 €, acrescidos de IVA; -----
- Manuel Francisco Paulino Guerreiro – 1.605,90 €, acrescidos de IVA; -----
- Manuel António Raimundo Azougado – 815,10 €, acrescidos de IVA. -----

Ponto vinte) Primeira proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais – A Câmara aprovou por unanimidade a Primeira proposta de Alteração ao Plano de Atividades Municipais. -----

Ponto vinte e um) Primeira proposta de revisão ao Plano Plurianual de Investimentos – A Câmara aprovou por unanimidade a Primeira proposta de Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

Ponto vinte e dois) Segunda proposta de alteração ao Orçamento da Despesa – A Câmara aprovou por unanimidade a Segunda proposta de Alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto vinte e três) Proposta de alteração ao circuito n.º 1 de Viana do Alentejo relativo ao transporte escolar – Nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara aprovou por unanimidade uma alteração ao circuito especial n.º 1 de transportes escolares de Viana do Alentejo, aprovado na reunião de 29 de agosto de 2012, sendo a alteração motivada pela matrícula de uma nova aluna do 1.º Ciclo do Ensino Básico. O circuito em causa passa assim de 44 Km diários para 50 Km diários.

Ponto vinte e quatro) Proposta de atribuição de subsidio no âmbito da Ação Social Escolar – Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir à aluna Vivien Bárbara Papp, a frequentar a EB1 de Viana do Alentejo, subsidio de almoço e livros (Escalão A) no âmbito da Ação Social Escolar. -----

Ponto vinte e cinco) Proposta de abertura de conta bancária, a prazo, no BES – Banco Espírito Santo – Nos termos do ponto 2.9.10.12 do POCAL, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a abertura de uma conta bancária a prazo no BES – Banco Espírito Santo, no montante de 100.000,00 €, pelo prazo de 365 dias. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezoito horas, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

| | |
|-------|-------|
| _____ | |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |

Eu,

, Chefe da DGR, a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A PATRÍCIA MONTEIRO MARQUES

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a Patrícia Monteiro Marques um contrato de prestação de serviços de "Aula de Hidrozumba" na piscina municipal em alcáçovas, pela quantia de 60,00€, acrescidos de 23% de Iva, o que perfaz um total de 73,80€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos no ponto 3 da presente Proposta.



7090-237 VIANA DO ALENTEJO
TELE: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

Com efeito:

Município de Viana do Alentejo

- A prestação de serviços em causa tem que ser executadas por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 25 de Janeiro de 2012

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A RUTE VARANDA SERRALHEIRO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a Rute Varanda Serralheiro um contrato de prestação de serviços de "Aula de Hidrocombate" na piscina municipal em alcáçovas, pela quantia de 60,00€, acrescidos de 23% de Iva, o que perfaz um total de 73,80€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos no ponto 3 da presente Proposta.



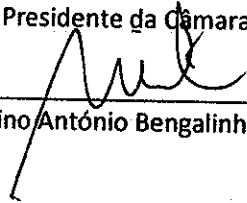
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executadas por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 25 de Janeiro de 2012

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA MIRA AMANTE & AMANTE, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Mira Amante & Amante, Lda. um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/Fevereiro 2013", pela quantia de 373,60€, acrescidos de 6% de IVA, o que perfaz um total de 396,02€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre as prestações de serviços referidas em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.



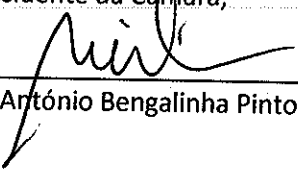
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 30 de Janeiro de 2013

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA JOAQUIM MANUEL CAPINHA BACALAS, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Joaquim Manuel Capinha Bacalas, Lda. um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/Fevereiro 2013", pela quantia de 781,14€, acrescidos de 6% de IVA, o que perfaz um total de 828,01€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre as prestações de serviços referidas em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.



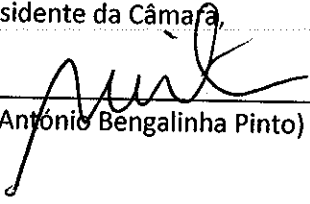
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 30 de Janeiro de 2013

O Presidente da Câmara,


(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. MANUEL FRANCISCO PAULINO GUERREIRO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. Manuel Francisco Paulino Guerreiro, um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/Fevereiro 2013", pela quantia de 1.605,90€, acrescidos de 6% de IVA, o que perfaz um total de 1.702,25€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre as prestações de serviços referidas em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.



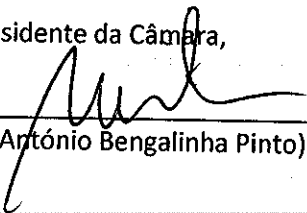
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Dado que por via do n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013) é aplicável a redução remuneratória, ao valor a pagar será deduzida de 3,5% nos termos da alínea a) do n.º1 do referido artigo;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 30 de Janeiro de 2013

O Presidente da Câmara,


(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

**PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM
O SR. MANUEL ANTÓNIO RAIMUNDO AZOUGADO**

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. Manuel António Raimundo Azougado, um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/Fevereiro 2013", pela quantia de 815,10€, acrescidos de 6% de IVA, o que perfaz um total de 864,01€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre as prestações de serviços referidas em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.



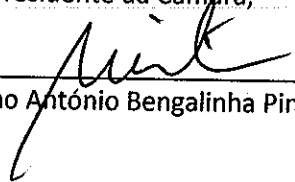
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 30 de Janeiro de 2013

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)